



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 084 /2009

de 23 de Novembro de 2009.

"INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.558 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de São Pedro, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Inclui o Parágrafo Único no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.558/2005, o qual passa a vigorar com seguinte redação:

Artigo 4º - (...)

Parágrafo Único - A correção anual a que se refere o "caput", deverá obrigatoriamente ser autorizado mediante Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de Novembro de 2009.


VEREADOR THIAGO SILVA

Presidente
Em 23/11/2009
Veradores.
Extrair xerócopias e enviá-las aos
Câmara Municipal de São Pedro

Câmara Municipal de São Pedro
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 08/12/2009
Presidente

PROTÓCOLO

23 NOV 15 22 000949

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo principal atribuir maior poder de fiscalização e controle nas ações administradas pelo Executivo Municipal, determinando que o referido reajuste anual seja obrigatoriamente deliberado pelo Poder Legislativo.

A inclusão do Parágrafo Único no artigo 4º da Lei nº 2.558/2005, proposto, caso seja aprovado, impedirá que a correção anual seja instituída mediante Decreto Municipal, isto é, o presente projeto condiciona um eventual reajuste há uma ampla discussão com os Vereadores.

Sendo assim, tecer maiores comentários a respeito da proposta em tela, entendemos que não se faz necessário, uma vez que o projeto como um todo é bastante explícito e não deixa pairar nenhuma dúvida.

Todavia, portanto, há de se ressaltar que a matéria depende da aprovação do Douto Plenário, oportunidade que solicito o apoio dos Nobres Colegas, na apreciação e aprovação da matéria.

São Pedro, 23 de Novembro de 2009.



VEREADOR THIAGO SILVA